

DECRETO Nº 90 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
			Suplementação (+)			28.349,50
		51	04.123.0002.2006.0000	Supervisao e Coordenação Superior		4.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		538	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		16.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		217	08.243.0011.2052.0000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		4.800,00
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
		321	20.606.0008.2027.0000	Promoção e Extensão Rural		650,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	18	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO			
		499	12.122.0052.2180.0000	Diretoria Municipal de Ensino		2.399,50
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

.....

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 90 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.57

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

64	99.999.0999.2999.0000	Reserva de Contingencia	-25.950,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

65	12.361.0003.1012.0000	Educação e Cultura	-2.399,50
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

-28.349,50

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.